



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 84, de 1º de outubro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 96, da Lei Municipal nº. 022/93, de 03 de nov/93, resolve:

Art. 1º. Nos termos da Resolução nº. 19/98, de 27 de julho de 1998 e alterada pela Resolução nº. 7/02, de 05 de novembro de 2002, fica instituído diária para o "Controlador Interno", nas seguintes condições:

- a) Viagem até 110 quilômetros da sede, a diária será de:
R\$ 80,00 c/pernoite;
R\$ 40,00 s/pernoite;
- b) Viagem acima de 111 quilômetros da sede, a diária será de:
R\$ 160,00;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 1º de outubro de 2007.

Milton Penido
PRESIDENTE